Senhor Presidente
Senhores Vereadores

ORIGINAL ANEXO AO
PROC. n.° 289/12
EM 10/9/12

Recebemos várias reclamações de moradores da Rua Antônio dos Santos Barbosa, os quais enfrentam sérios problemas relacionados ao estacionamento de ônibus, caminhões e veículos pesados ao longo daquela via pública, localizada no bairro Cidade Náutica III.

Em razão do estacionamento desses veículos, além da ocupação de extensas áreas junto às calçadas, os munícipes ainda ressaltam que o nível de ruído é altíssimo, à noite e de madrugada, sendo que muitos motoristas ligam os motores de seus caminhões e aguardam muito tempo antes de manobrarem.

Há sujeira e derrame de óleo junto ao meio fio em muitos pontos ao longo dessa rua e, para completar o quadro, esses veículos servem como esconderijos para marginais que assaltam os pedestres a qualquer hora do dia.

Diante do exposto,

Submeto à apreciação do E. Plenário o seguinte:

Fl. nº 3
Proc. 3570

PROJETO DE LEI N.º 203 ***/12***

DOCUMENTO N.º3501 ***/12***

Proíbe o estacionamento de ônibus, caminhões e veículos pesados em toda a extensão da **Rua Antônio dos Santos Barbosa**, no bairro Cidade Náutica III.

Art. 1.º - Fica proibido o estacionamento de ônibus, caminhões e veículos pesados em toda a extensão da Rua Antônio dos Santos Barbosa, no bairro Cidade Náutica III.

Art. 2.º - A Prefeitura providenciará a colocação de placas indicativas visando ao cumprimento do disposto na presente Lei.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA
Em 6 de setembro de 2012

ALFREDO MOURA

Tec 0461/dh/ad/ni